



LEI MUNICIPAL N.º 674/2.001

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Anual de 2001, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Excelentíssimo Sr. José Domingues Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara ***Decretou, Aprovou*** e ele ***Sanciona*** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Anual de 2.001, até o limite dos saldos das dotações existentes em 28/02/2001, da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º, será compensado de acordo com o Inciso 3º do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal n. 4.320.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, aos três dias do mês de Abril do ano dois mil e um.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal